



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)**

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)**

**EDITAL Nº 03/2022 – CFSd Músico/2022, de 07 de junho de 2022 - RETIFICADO**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO (ampla concorrência e vagas reservadas a negros e indígenas, e Sub Judice)** deste Edital, o **resultado provisório do Exame Toxicológico/Antidoping**, conforme item 23 (7ª Etapa-Do Exame de Saúde) e Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) do Edital nº 03/2022, de 07 de junho de 2022, para os (a) candidatos (a) que foram convocados por intermédio dos Editais de Convocação para Realização do Exame Toxicológico/Antidoping, de 22/05/2023, e Convocação para realização de Exame Toxicológico/Antidoping (Sub Judice), de 30/06/2023;

**I - O ANEXO ÚNICO** contém a relação de candidatos **“APTOS”** que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e àqueles que não atenderam à convocação para realizar exame, ou seja, não compareceram **(FALTOU)**, de acordo com os editais de convocação divulgados nos meios eletrônicos oficiais;

**II - Os (a) candidatos(a) que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e seus nomes e números de inscrições “NÃO CONSTAM no ANEXO ÚNICO** deste Edital, foram considerados **“INAPTOS” ou “NÃO POSSUÍAM CONDIÇÕES PARA REALIZAR A COLETA DA AMOSTRA NA DATA DO EXAME”**;

**III - O candidato “Inapto” ou “Aquele que não possuía condições para realizar a coleta da amostra do exame toxicológico/antidoping”, caso tenha interesse, poderá dirigir-se pessoalmente à Diretoria de Saúde da PMES, no Centro Farmacêutico Bioquímico - Coordenação de Toxicologia, localizada no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília - DF, para conhecimento das razões da inaptidão ou da não realização do exame, por falta de condições.**

**IV-** Conforme prescreve o subitem 23.4 do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07/06/2022, caberá **interposição de recurso**, caso o candidato inapto ou sem condições de coleta da amostra, caso tenha interesse, que deverá ser entregue junto **ao Protocolo Geral da Diretoria de Saúde**, localizado no **Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas, observando o horário oficial de Brasília - DF;**

**V-** O recurso administrativo deverá ser destinado ao **Senhor Coronel QOCPM Diretor de Saúde da PMES, aos cuidados da Coordenação do Serviço Toxicologia do CFB**, devendo estar descrito em seu cabeçalho a seguinte informação: **Interposição de Recurso Administrativo referente ao Edital de Resultado Provisório do Exame Toxicológico/Antidoping (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judge) publicado em 07/08/2023;**

**VI-** Os candidatos (a) deverão observar os subitens 23.4. 23.5 e 23.7, todos do Edital de Abertura nº 03/2022, de 07/06/2022, relativo à interposição de recursos para Etapa da Saúde;

**VII-** Conforme subitem 23.6 do Edital de Abertura nº 03, de 07/06/2022, não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido;

**Art. 2º** O Laboratório Sodré credenciado pela PMES para coleta e realização do Exame Toxicológico/Antidoping, disponibilizou ao candidato (a) um protocolo na data da realização do exame, o qual continha a informação do link (<https://sodretox.com.br-área> restrita e exames) para que este pudesse ter acesso ao seu resultado, e conforme os artigos 19º e 21º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) encaminhou os resultados dos exames toxicológicos para a PMES, sem prejuízo da entrega do resultado ao candidato;

**Art. 3º** Conforme artigo 17º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar) o resultado do Exame Toxicológico/Antidoping fica restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

**Art. 4º** O Resultado Final da Etapa da Saúde será a somatória do Resultado Preliminar da Etapa da Saúde (Pós-Recurso) e Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping (Pós-Recurso), e será publicado também nos endereços eletrônicos oficiais;

**Art. 5º** Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

**Art. 6º** Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Art. 7º** Conforme subitem 28.6 do Edital de Abertura a ausência do candidato a qualquer uma das etapas, fases ou convocações, implicará na sua eliminação do concurso;

**Art. 8º** O candidato Sub Juíce **Filipe Alvarenga Almeida Coutinho, nº inscrição 7330000162**, processo nº 501178-69.2023.8.08.0035, teve seu resultado do Exame Toxicológico/Antidoping publicado por ter realizado o referido exame, contudo, fora eliminado do concurso público, em decorrência da publicação do Edital de Eliminação de Candidato Sub Juíce de Concurso Público, de 02/06/2023;

**Art. 9º** Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 03/2022, de 07 de junho de 2022 que contém o ANEXO V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Músico da Polícia Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

**Art. 10º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2023.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
**Comandante Geral da PMES**